



## EDITAL DE INSCRIÇÕES M MARGINAL ALGURES

É com imensa alegria que abrimos este edital, este chamamento às mulheres artistas poetisas para se achegarem para mostrar sua arte, sua força, e se conectar com muitas outras manas nesse projeto que tem como desejo maior criar um espaço de expressão, potencializar e divulgar a poesia e a arte feita por artistas mulheres do Litoral do Paraná e região metropolitana da cidade de Curitiba.

Se você chegou aqui, desde já agradecemos e a convidamos a participar e também a divulgar a quem possa se interessar por esse encontro!!!

Apresentamos abaixo o detalhamento da forma de inscrição e participação! Vem com a gente!!

### REGULAMENTO

**Parágrafo único** – O projeto "M Marginal Algures" propõe a gravação de oito vídeo poesias, com poetisas marginais mulheres cis ou trans, tanto da cidade de Guaratuba, onde será a exibição de estreia, na Casa de Cultura, quanto dos outros seis municípios do litoral, além da região Metropolitana de Curitiba. As obras também serão divulgadas no *Youtube* do Coletivo Algures, de forma gratuita, descentralizando o acesso à cultura, fortalecendo a comunidade e veiculando amplamente as poetisas impostas à vulnerabilidade, fomentando a poesia marginal/periférica.

#### *Das inscrições e tema*

**Art. 1º** Podem se inscrever no presente edital, poetisas mulheres, cis ou trans, com textos de autoria própria, inéditos ou não.

§ 1º – Serão aceitas inscrições de poetisas residentes em qualquer um dos sete municípios do litoral do Paraná (Antonina, Morretes, Guaraqueçaba, Paranaguá, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba) ou residentes da Região Metropolitana de Curitiba, que se disponham na locomoção até o litoral para gravação.

§ 2º – Visando a descentralização artística é vetada a participação de artistas residentes na capital Curitiba.

§ 3º Podem participar artistas maiores de 18 anos, apresentando o texto em língua portuguesa, com tema livre.

**Art. 2º** As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas através do formulário próprio no site, [www.culturaalgures.com.br](http://www.culturaalgures.com.br), no período de **24 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025**.

**Art. 3º** Cada participante pode inscrever-se com até 3 (três) poesias, devendo todas serem de sua autoria, inéditas ou não.

PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO PARANÁ, COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, MINISTÉRIO DA CULTURA - GOVERNO FEDERAL

APOIO:



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





§ 1º — O formulário de inscrição que encontra-se no link indicado no Art. 2º deverá estar devidamente preenchido com os dados pessoais, incluindo os itens abaixo:

1. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
2. Comprovante de residência em nome da participante;
3. Mini Bio (até 10 linhas);
4. Portfólio/Link de perfil profissional ou vídeos;
5. Arquivo **ÚNICO** em **formato PDF**, contendo todos os poemas a serem inscritos;
  - a) Os poemas devem ser digitados no tamanho 12;
  - b) Cada poema não deve exceder o limite de 01 (uma) lauda no tamanho A4;
  - c) O arquivo dos poemas deverá estar com o nome do poeta participante, podendo ser o nome artístico.  
Exemplo: *Senhora da Poesia.pdf*

§ 2º – Os anexos obrigatórios descritos acima devem estar armazenados em qualquer serviço de nuvem gratuito (google drive, onedrive etc) com acesso liberado para o e-mail [mmarginalalgures@gmail.com](mailto:mmarginalalgures@gmail.com) durante todo o período de inscrições.

§ 3º – Ao se inscreverem, todas as candidatas aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

#### *Da seleção dos poemas e formato do projeto*

**Art. 4º** Os poemas selecionados, serão gravados em forma de vídeo arte poética com a participação das autoras e disponibilizados gratuitamente no youtube do Coletivo Algures. O projeto também contará com uma pré-estréia presencial no Casarão de Cultura de Guaratuba, a ser realizado na semana do Dia Internacional da Igualdade Feminina (Agosto de 2025).

§ 1º – Serão selecionadas **08 (oito) poetas** para compor o projeto. A fim de garantir a diversidade cultural, serão selecionadas no **mínimo 50%** de participantes que se enquadrem em qualquer um dos grupos abaixo elencados, a serem comprovados nos documentos anexos obrigatórios e complementares:

- a) Poetas negras;
- b) Poetas LGBTI+;
- c) Poetas de comunidades indígenas ou quilombolas;
- d) Poetas PCD;
- e) Poetas residentes em municípios com menos de 100 mil habitantes;

PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO PARANÁ, COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, MINISTÉRIO DA CULTURA - GOVERNO FEDERAL

APOIO:



REALIZAÇÃO:



MINIST RIO DA CULTURA





Para comprovação dos grupos A, B e E, bastarão os anexos obrigatórios. Para os grupos C e D, a participante deverá anexar algum documento complementar que comprove integração ao grupo, podendo ser fotos, declarações oficiais, laudos médicos e etc. As poetas que não comprovarem integrar qualquer um desses grupos, concorrem na ampla concorrência.

§ 2º – As datas previstas para as gravações são **24 e 25 de maio de 2025 e 07 e 08 junho 2025**;

§ 3º – As datas serão negociadas entre as poetas selecionadas, com previsão de gravação de 2 (duas) poetas por dia, portanto as participantes terão de ter disponibilidade nas referidas datas, com intuito de conciliar agendas e roteiro de gravação.

**Art. 5º** Serão automaticamente **desclassificadas** as participantes que:

- a) Não preencherem o formulário correta e completamente;
- b) Informarem URL inválida ou de acesso restrito para os anexos obrigatórios;
- c) Não anexarem qualquer um dos arquivos obrigatórios ou anexarem de forma ilegível ou corrompido;

**Art. 6º** A lista das poetas selecionadas será divulgada no dia **15 de Março de 2025**, pelo site [www.culturaalgures.com.br](http://www.culturaalgures.com.br) e também por e-mail direto as selecionadas.

#### *Da premiação e pagamento*

**Art. 7º** As poetas selecionados receberão a título de **direitos autorais** o valor de **R\$ 1.562,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, em parcela única, a ser depositada exclusivamente em conta corrente ou poupança de **titularidade própria**, mediante assinatura de RPA (recibo de pagamento de autônomo) ou emissão de nota fiscal (no caso de poeta que tenha MEI), até cinco dias após a gravação do videoclipe.

§ 1º – Por se tratar de direitos autorais, o valor a ser pago é líquido, não sofrendo qualquer incidência de impostos.

§ 2º – O RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) será fornecido pela organização do Projeto às participantes selecionadas, e deverá ser impresso e assinado, no dia da gravação do clipe em via original, **não serão aceitas assinaturas digitais ou montagens com fotos da assinatura**. No caso de Nota fiscal, a mesma deverá ser entregue para a organização no dia da gravação, com os dados a serem informados pela organização do projeto.

§ 3º – A conta bancária pode ser de caráter digital e o pagamento poderá ser realizado através da chave pix da participante.

PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO PARANÁ, COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, MINISTÉRIO DA CULTURA - GOVERNO FEDERAL

APOIO:



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA CULTURA





§ 4º – Cada poeta selecionada será remunerada uma única vez, pelos direitos autorais de uso dos poemas selecionados pelo **Projeto M Marginal Algures**, que irão compor uma série de 8 vídeo artes poéticas, disponibilizado com acesso gratuito e ilimitado no canal do YouTube do Coletivo Algures.

**Art. 8º** A responsabilidade do pagamento a que se refere o Art. 8º é única e exclusiva da organização do **Projeto M Marginal Algures**, não cabendo à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, qualquer responsabilidade sobre os pagamentos, nem qualquer outra responsabilidade sobre este edital e todas as ações que envolvem o **Projeto M Marginal Algures**, sendo somente a incentivadora do projeto, via recursos do Governo Federal - Lei Paulo Gustavo, em projeto previamente aprovado no edital 009/2023.

#### *Das disposições finais*

**Art. 9º** Os casos omissos serão decididos pela Organização do **Projeto M Marginal Algures**.

**Art. 10º** Da seleção apresentada pela Curadoria do Projeto, quanto aos poemas selecionados, não caberá qualquer recurso. Irão compor os critérios de seleção os itens: diversidade, renda e mapeamento geográfico, considerando também currículo e/ou portfólio das participantes.

**Art. 11º** A organização do Projeto não se responsabiliza por erros de ordem técnica, problemas com a internet ou falhas nos envios dos arquivos, sendo de total responsabilidade da participante o correto armazenamento dos arquivos para posterior preenchimento e envio do formulário eletrônico, incluindo a disponibilidade de acesso a pastas (drive, links etc).

**Art. 12º** Dúvidas sobre o edital e sobre o projeto **M Marginal Algures** podem ser encaminhadas por email através do endereço [mmarginalalgures@gmail.com](mailto:mmarginalalgures@gmail.com).

Guaratuba, 24 de janeiro de 2025.

PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO PARANÁ, COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, MINISTÉRIO DA CULTURA - GOVERNO FEDERAL

APOIO:



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA CULTURA

